



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP \*\*\*\*\*

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0376/2006

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 3541, DE 26 DE JUNHO DE 2002, PROPONDO O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, BEM COMO A DIMINUIÇÃO DO TEMPO DO DESEMPREGO, DE 1 ANO PARA 6 MESES, PARA AQUELES QUE, COMPROVADAMENTE SE ENQUADRAM NOS DISPOSITIVOS DA LEI E SEJAM ARRIMO DE FAMÍLIA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, criado pela Lei Municipal nº 3541, de 26 de junho de 2002, fixou o números de vagas em 100 trabalhadores e, segundo consta, a demanda reprimida de desempregados em nosso Município é muito maior;

Considerando que o programa tem sido de grande valia para as famílias contempladas com vagas e, na maioria dos casos, se constitui na única fonte de renda desse núcleo familiar;

Considerando que se aproxima o período de abertura de novas inscrições e há um grande número de pessoas à espera de vagas;

Considerando que uma das condições para o alistamento no programa é estar desempregado por tempo igual ou superior a um ano e, muitas vezes, a pessoa se encontra nesta condição há seis meses e não pode se inscrever no programa,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos no sentido de alterar a Lei Municipal nº 3541, de 26 de junho de 2002, propondo o aumento do número de vagas oferecidas, bem como a diminuição do tempo de desemprego, de 1 ano para 6 meses, para aqueles que, comprovadamente se enquadrem nos dispositivos da lei e sejam arrimo de família.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de Setembro de 2006.

**ELIAS GHIOTTO**  
**ELIAS GIOTTO**  
**VEREADOR**